

LEI MUNICIPAL Nº 1.158, DE 24 DE MARÇO DE 1.999

Dá a denominação de Raimundo da Mata a UBS da Vila Conde Siciliano.”
Autoria Vereadores Antonio Canuto de Paula, Expedito Antonio de Oliveira e João Antônio da Silva

DANILO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - Passa a denominar-se Raimundo da Mata a UBS da Vila Conde Siciliano.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de março de 1.999 – 34º Ano de emancipação político-administrativa.

Danilo Franco
Prefeito Municipal